



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 989/2022,  
DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre denominação do espaço público destinado à apresentação de Bandas Musicais e Artistas, situado Balneário Fonte da Mata do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominando "ESPAÇO CULTURAL PROFESSOR ANTÔNIO BARROS VASCONCELOS" o espaço público destinado apresentação de Artistas, Bandas e Orquestras Musicais, bem como Grupos Folclóricos, no Balneário denominado Fonte da Mata do Município de Boquim.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 20 de julho de 2022.

  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal